



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



3º TERMO DE ADITAMENTO – 3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA COMUNIQUE-SE S/A.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **COMUNIQUE-SE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.558.476/0001-01, com sede na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718, Bairro Ipanema, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.410-002, representada por seu Sócio-Administrador **RODRIGO AGUIAR DE AZEVEDO**, portador do RG nº 08.495.469-2 Detran-RJ e inscrito no CPF sob o nº 005.588.487-37.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *mailing* jornalístico, com dados de contatos de jornalistas de todas as Unidades da Federação, e distribuição de *press releases* aos endereços obtidos a partir do *mailing* com a possibilidade de inclusão de contatos diretamente pelo TCESP, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0005423/2020-78

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo de Aditamento, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1.1- Em função de alterações consignadas em seu Estatuto Social, fica alterado o endereço da Sede da **CONTRATADA** para Rua Visconde de Inhaúma, nº 134, 20º andar, sala 2001 parte, Bairro Centro, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.091-901.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Aguiar de Azevedo, Sócio-Administrador**, em 11/11/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 17/11/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0641774** e o código CRC **042AC3C8**.